

**TELEFONES - PLANTÃO**

JUIZ PLANTONISTA DO TRIBUNAL - (69) 99935-8621  
1<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL - GUAJARÁ-MIRIM - (69) 99978-4153  
2<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL - PORTO VELHO - (69) 99916-3388  
3<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL - JI-PARANÁ - (69) 99924-0907  
4<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL - VILHENA - (69) 99606-5107  
5<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL - COSTA MARQUES - (69) 3651-2324  
6<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL - PORTO VELHO - (69) 99904-0616  
7<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL - ARIQUEMES - (69) 99931-0986  
8<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL - COLORADO DO OESTE - (69) 99945-7146  
9<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL - PIMENTA BUENO - (69) 99953-3953  
10<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL - JARU - (69) 99600-9781  
11<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL - CACOAL - (69) 99909-1381  
12<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL - ESPIGÃO DO OESTE - (69) 99900-0896  
13<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL - OURO PRETO DO OESTE - (69) 99908-1046  
15<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL - ROLIM DE MOURA - (69) 99952-4570  
16<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL - CEREJEIRAS - (69) 99956-5749  
17<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL - ALTA FLORESTA DO OESTE - (69) 99956-5556  
18<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL - ALVORADA DO OESTE - (69) 99979-2775  
19<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL - SANTA LUZIA DO OESTE - (69) 99908-2508  
20<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL - PORTO VELHO - (69) 99294-3967  
21<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL - PORTO VELHO - (69) 99982-5041  
25<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL - ARIQUEMES - (69) 99984-0322  
26<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL - ARIQUEMES - (69) 99921-2355  
27<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL - JARU - (69) 99930-3791  
28<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL - OURO PRETO DO OESTE - (69) 99901-9803  
29<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL - ROLIM DE MOURA - (69) 99915-3083  
30<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL - JI-PARANÁ - (69) 99946-4709  
32<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL - MACHADINHO DO OESTE - (69) 99991-1810  
34<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL - BURITIS - (69) 99605-4420  
35<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - (69) 99928-3012

**PORTARIA Nº 503/2022 - PRES/GABPRES**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, no desempenho de suas atribuições descritas no art. 14, III, do Regimento Interno, considerando o disposto no art. 38 da Lei n. 8.112/90, e

Considerando a necessidade de manter a regularidade dos serviços prestados nos gabinetes dos juízes membros, RESOLVE:

Art. 1º As servidoras e servidores designados para função comissionada, nível FC-6, referente ao assessoramento dos Juízes Membros do Tribunal, serão substituídos uns pelos outros, nos casos de afastamentos e impedimentos legais, nos termos do art. 38 da Lei n. 8.112/90, seguindo a ordem decrescente de antiguidade dos respectivos juízes membros titulares.

Parágrafo único A substituta ou o substituto assumirá automática e cumulativamente as atividades, sem prejuízo de suas funções.

Art. 2º A autorização da marcação e remarcação de férias das servidoras e dos servidores de que trata esta portaria compete ao titular ou à titular da Assessoria Especial da Presidência, observados os períodos de vedados, nos termos das normas de regência.

§ 1º É vedado o afastamento simultâneo de mais de duas das pessoas designadas para as funções de assessoramento dos Juízes Membros.

§ 2º O pedido de marcação ou remarcação de férias deverá ser previamente submetido ao respectivo Juiz Membro.

Art. 3º Nas férias, licenças e demais afastamentos, a servidora ou o servidor deverá comunicar o afastamento e a respectiva substituição ao Juiz Membro assessorado, com ciência ao seu substituto.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, novembro de 2022.

(a)Desembargador KIYOCHI MORI

Presidente

### **PORTARIA Nº 513/2022 - PRES/GABPRES**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, no desempenho de suas atribuições descritas no art. 14, III, do Regimento Interno deste Tribunal e considerando o constante do Processo SEI n. [0000030-07.2022.6.22.8000](#), evento [0935416](#), RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor TIAGO SILVA DE OLIVEIRA como substituto eventual da Seção de Avaliação e Gestão do Desempenho (SEGED), nos afastamentos e impedimentos legais e simultâneos da titular, nos termos do art. 38 da Lei n. 8.112/90.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, em atendimento ao disposto no art. 15, §4º, da Lei n. 8.112/90.

Porto Velho, novembro de 2022.

(a)Desembargador KIYOCHI MORI

Presidente

### **PORTARIA Nº 512/2022 - PRES/GABPRES**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, no desempenho de suas atribuições descritas no art. 14, III, do Regimento Interno deste Tribunal e considerando o constante do Processo SEI n. [0000030-07.2022.6.22.8000](#), evento [0935416](#), RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora CRISTIANA TEIXEIRA COSTA SILVA da condição de substituta eventual da Seção de Avaliação e Gestão do Desempenho (SEGED), para a qual foi designada pela Portaria n. 77/2022.

Art. 2º Designar a referida servidora como substituta automática da Seção de Avaliação e Gestão do Desempenho, nos afastamentos e impedimentos legais da titular, nos termos do art. 38 da Lei n. 8.112/90.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, em atendimento ao disposto no art. 15, §4º, da Lei n. 8.112/90.

Porto Velho, novembro de 2022.

(a)Desembargador KIYOCHI MORI

Presidente

### **PORTARIA Nº 511/2022 - PRES/GABPRES**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, no desempenho de suas atribuições descritas no art. 14, III, do Regimento Interno deste Tribunal e considerando o constante do Processo SEI n. [0000030-07.2022.6.22.8000](#), evento [0935416](#), RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor FRANK CESAR BUSATTO, a contar de 11 de outubro de 2022, da condição de substituto automático da Seção de Avaliação e Gestão do Desempenho (SEGED), para a qual foi designado pela Portaria n. 127/2021.